



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 07/08/2026, Edição nº 6841, Página nº 04

DECRETO Nº 6.059/2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.294](#), de 22 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 40.343,44 (Quarenta mil e trezentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2029 - ATENCAO BASICA A SAUDE		
3.3.90.30 - Material de consumo		
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$	40.000,00
49506 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE	R\$	343,44
TOTAL	R\$	40.343,44

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64, na seguinte rubricas de receita e Fonte de Recurso:

CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
132101110200000	49506 -	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE	R\$ 343,44
171350310000000	494 -	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 40.000,00
TOTAL			R\$ 40.343,44

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PAÇO MUNICIPAL 29 DE ABRIL, Nova Santa Rosa-PR, em 07 de agosto de 2026.

LARI HITZ,
Prefeito